



TRIBUNAL
DE JUSTIÇA
DO ESTADO
DA BAHIA

Alterações do Plano Anual de Auditoria Exercício 2021

NOVEMBRO de 2021

1. JUSTIFICATIVA

O Plano Anual do exercício de 2021, aprovado mediante o Decreto Judiciário nº 908, de 11 de dezembro de 2019, elegeu nove áreas consideradas críticas para análises prioritárias, e cinco trabalhos de monitoramento de ações corretivas decorrentes de auditorias anteriores. Tais escolhas foram baseadas no Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP-2018/2021, e nos riscos estratégicos, regulatórios, financeiros e operacionais do Tribunal de Justiça da Bahia - TJBA, de forma a maximizar os resultados dos serviços da auditoria, sempre buscando adicionar valor e melhorar os processos deste Poder Judiciário.

Entretanto, a Unidade de Auditoria passou por muitos desafios que acabaram implicando no cumprimento do planejamento inicialmente estabelecido no Planejamento Anual de Auditoria – PAA. A pandemia de COVID-19, resultou em estabelecimento de medidas preventivas no âmbito do Tribunal de Justiça da Bahia, tais, como o teletrabalho e o regime extraordinário de funcionamento das suas unidades, o que acabou impactando na execução das auditorias, principalmente no que se refere às restrições e dificuldades operacionais, em especial àquelas que demandavam entrevistas e outros trabalhos de verificação *in loco*.

Outrossim, fatores internos, como a vacância do cargo de Coordenador de Auditoria, no período de outubro/2020 a abril/2021, o afastamento de servidores por concessão de licença prêmio, que se encontravam próximas de vencer, e a necessidade de incremento no escopo de análise dos Projetos: a) Auditoria Operacional de Avaliação da Contratação dos Serviços Especializados e Continuados de Limpeza e Conservação; b) Auditoria Financeira de Avaliação dos Demonstrativos Contábeis relativos ao exercício de 2019; que eram provenientes do exercício de 2020, foram finalizados somente em 2021.

Outro fator determinante foi o cumprimento de projetos, em virtude das Resoluções nº 308 e nº 309 de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que demandaram horas não previstas no planejamento inicial, tais como:

- Elaboração do Relatório Anual de Atividades – RAINTE, com o objetivo de comunicar as atividades desenvolvidas para a execução do Plano Anual de Auditoria (PAA) do exercício 2020, bem como os principais riscos e fragilidades de controle do Tribunal de Justiça da Bahia.
- Elaboração do Plano Anual de Capacitação, com a finalidade de desenvolver as competências técnicas e gerenciais necessárias à formação de auditor.
- Elaboração do Programa de Qualidade, de forma a contemplar toda a atividade de auditoria interna, desde o seu planejamento até o monitoramento de suas recomendações, a fim de obter controle sobre a qualidade das auditorias desenvolvidas, bem como sua aderência às normas, ao código de ética e aos padrões definidos.

As alterações no supracitado planejamento implicaram em cancelamento de projetos e na transferência de outros para o exercício seguinte, conforme detalhado nos tópicos a seguir:

2. PROJETOS DE AUDITORIA COM AMPLIAÇÃO DE ESCOPO EM 2020 QUE IMPACTARAM OS PROJETOS DE 2021.

Os trabalhos de auditoria selecionados para compor o Plano Anual de cada exercício financeiro preveem as áreas ou temas auditáveis em sentido amplo e os objetivos das avaliações de cada área ou tema. Todavia, durante os transcurso do trabalho, a análise de fatos ou situações ocorridas nas unidades auditadas podem impactar no escopo anteriormente escolhido, ampliando o campo de análise para permitir a emissão da opinião de auditoria adequada.

Sobre o tema, o § 4º, do art. 33, da Resolução nº 309/2020, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ, dispõe que:

Art. 33. Os planos de auditoria devem dimensionar a realização dos trabalhos de modo a priorizar a atuação preventiva e atender aos padrões e diretrizes indicados pelo tribunal ou conselho.

§ 4º O planejamento da unidade de auditoria interna deve ser flexível, considerando a possibilidade de mudanças no contexto organizacional da unidade auditada, a exemplo de alterações no planejamento estratégico, revisão dos objetivos, alterações significativas nas áreas de maior risco ou mesmo alterações de condições externas.

Os seguintes projetos de 2020 tiveram o escopo de análise ampliado, visando assegurar que o resultado seja apropriado às circunstâncias identificadas do trabalho, sendo finalizados em 2021:

2.1. Auditoria Operacional OPE 001/2020 – Avaliação da contratação dos serviços especializados e continuados de limpeza e conservação

O propósito inicial desta Auditoria era ser apenas Operacional, entretanto, à vista da análise preliminar indicar falhas relevantes na fase interna e externa do procedimento licitatório, o escopo foi ampliado e inserido no projeto o planejamento, a análise qualitativa do edital e termo de referência, bem como a condução do procedimento licitatório em todas as suas fases. Assim, houve a necessidade de incluir a unidade Núcleo de Licitações com o objetivo de avaliar se o procedimento licitatório, Pregão Eletrônico nº 053/2017, cumpriu os ritos legais (Lei Estadual 9.433/2005 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93).

A ampliação do escopo motivou o Projeto de Auditoria CNF 01/2021 e a necessidade de se ampliar o prazo de execução para maio de 2021.

2.2. Auditoria Financeira FIN 001/2020

Este projeto objetivava analisar os demonstrativos contábeis, relativos ao exercício de 2019, com vistas a certificar se os registros foram efetuados de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, com a legislação e se as demonstrações contábeis originárias refletem adequadamente a situação econômico-financeira do patrimônio do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

Na execução dos trabalhos, a equipe de auditoria deparou-se com divergências significativa entre os registros contábeis (demonstrações contábeis) e as informações patrimoniais (relatórios

analíticos do setor de patrimônio), motivo pelo qual houve a necessidade de se ampliar a análise destas informações, principalmente quanto ao cálculo da depreciação dos ativos imobilizados do Poder Judiciário, situações que motivaram a ampliação do prazo de execução para junho de 2021.

3. PROJETOS DE AUDITORIA CANCELADOS OU TRANSFERIDOS PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Intercorrências internas e externas, anteriormente expostas, motivaram o cancelamento ou a transferência dos projetos de auditoria previstos no Plano Anual de 2021, abaixo relacionados:

3.1. Auditoria da Gestão de Serviços Terceirizados

Este projeto de auditoria objetivava verificar a conformidade da execução dos contratos dos serviços continuados, bem como, sua aderência às leis, normas e às boas práticas administrativas.

Ressalta-se que em 2020/2021 foram desenvolvidos dois Projetos de Auditoria relacionados a serviços terceirizados continuados: Auditoria Operacional - OPE 01/2020 e Auditoria de Conformidade – CNF 01/2021, ambos, concernentes aos contratos de Serviço de Limpeza e Conservação do Tribunal de Justiça da Bahia, com recomendações de ações estruturantes nos processos de contratação e fiscalização dos serviços terceirizados do PJBA.

Em virtude da materialidade, os serviços terceirizados continuados são regularmente auditados, assim, com a elaboração do novo Plano Anual de Longo Prazo (2022-2025), estes serão incluídos e distribuídos entre os planejamentos anuais. **Projeto de auditoria transferido para 2022.**

3.2. Auditoria do Sistema de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação

Este projeto de auditoria objetivava avaliar as práticas adotadas nas contratações de TIC, quanto a conformidade com a Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº211 de 2015 e as boas práticas, bem como a efetividade dos controles internos relacionados.

Em virtude da pandemia, da necessidade de alocação de força de trabalho para continuidade dos Projetos de Auditoria OPE 01/2020 e FIN 01/2020, bem como, da imprescindibilidade de atendimento e cumprimento dos Projetos e Diretrizes das Resoluções nº 308 e 309 do CNJ, este projeto de auditoria não pôde ser realizado. Outrossim, esta Resolução foi revogada pela Resolução nº370, de 28 de janeiro de 2021, ademais, as ações e diretrizes desta Resolução vêm sendo monitoradas pelo Departamento de Estratégia e Governança de TIC (Degov), a fim de que os prazos sejam cumpridos e os objetivos sejam alcançados. **Projeto de auditoria cancelado.**

3.3. Auditoria das Contratações Públicas

Este projeto de auditoria objetivava verificar e informar o atendimento às deliberações da Unidade de Auditoria e suas consequências na gestão do TJBA.

Com a publicação da Resolução nº 03, de 24 de março de 2021 que dispõe sobre a Estratégia do Poder Judiciário do Estado da Bahia para o sexênio 2021-2026 e institui os indicadores de

desempenho, entre os quais, o acompanhamento das diretrizes técnicas das atividades de auditoria interna deste Poder Judiciário, de forma incremental, em ao menos, 10% anuais, esta auditoria terá o seu escopo ampliado, com a finalidade de alinhar o Projeto ao Plano Estratégico do PJBA. **Transferido para o ano de 2022.**

3.4. Acompanhamento do sistema de controle interno do PJBA

Este projeto de auditoria objetivava avaliar o grau de maturidade dos componentes do sistema de controle interno do Tribunal de Justiça da Bahia e se este controle contribui efetivamente para a mitigação de riscos da organização e para alcance de seus macro-objetivos.

Em virtude da pandemia, da necessidade de alocação de força de trabalho para continuidade dos Projetos de Auditoria OPE 01/2020 e FIN 01/2020, bem como, da imprescindibilidade de atendimento e cumprimento dos Projetos e Diretrizes das Resoluções nº 308 e 309 do CNJ, este projeto de auditoria foi **transferido para o ano de 2022.**

3.5. Auditoria da Gestão da Folha de Pagamento

Este projeto de auditoria objetivava verificar se o pagamento das verbas “Adicional de Tempo de Serviço” e “Condições Especiais de Trabalho-CET” está sendo efetuado em conformidade com a legislação em vigor.

Em virtude da pandemia, da necessidade de alocação de força de trabalho para continuidade dos Projetos de Auditoria OPE 01/2020 e FIN 01/2020, bem como, da imprescindibilidade de atendimento e cumprimento dos Projetos e Diretrizes das Resoluções nº 308 e 309 do CNJ, este projeto de auditoria foi **transferido para o ano de 2022.**

3.6. Acompanhamento das recomendações propostas nos Relatórios de Auditoria

O Projeto de Monitoramento referente à verificação do atendimento às deliberações da Unidade de Auditoria Interna e suas consequências na instituição da governança orçamentária e financeira, planejamento, gerenciamento, execução e gestão contábil, pelos mesmos motivos expostos anteriormente nos itens referentes aos Projetos de Auditoria, também, precisou ser **transferido para o ano de 2022.**

4. CONCLUSÃO

O Plano Anual do exercício de 2021, aprovado mediante o Decreto Judiciário nº 908, de 11 de dezembro de 2020, elegeu nove áreas consideradas críticas para análises prioritárias, e cinco trabalhos de monitoramento de ações corretivas decorrentes de auditorias anteriores.

Como o Plano Anual de Auditoria tem por objetivo antever a realização de auditorias, é oportuno salientar que este projeto é flexível e pode ser modificado ao longo do exercício em função de mudanças no contexto organizacional ou em consequências de condições externas, a exemplo da pandemia do novo coronavírus

Assim, além dos impactos decorrentes da pandemia do COVID-19, sobrevieram demandas para atendimento e cumprimento dos Projetos e Diretrizes das Resoluções nº 308 e 309 do

CNJ, tais como: Relatório de Atividades de Auditoria Interna - RAINI, Plano Anual de Capacitação da Auditoria Interna – PAC-Aud e o Programa de Avaliação de Qualidade da Auditoria Interna -PQAUDI .

Outrossim, fatores internos determinantes, como a vacância do Coordenador de Auditoria, afastamentos de servidores por concessão de licença prêmio, que se encontravam próximas de vencer, assim como, a necessidade de incremento no escopo de análise de duas auditorias de 2020, que somente foram concluídas em 2021, redesenharam o processo de trabalho da Auditoria interna, que se viu forçada a promover alterações em seu Plano Anual, passando seu Anexo Único a vigorar, conforme exposto a seguir, sendo eleitos 4 Projetos de Auditoria e 4 Projetos de Monitoramento.

Por fim, pelas razões expostas solicita-se a Vossa Excelência a aprovação das alterações, acima justificadas, no Plano Anual de Auditoria do Exercício de 2021.

Salvador, 29 de Novembro de 2021.

Roberto Peixoto Macieira Freire
Coordenador de Auditoria

Fernanda Pinto Dantas Braga
Controladora-Chefe

Anexo Único
Planejamento Sintético das Atividades de Auditoria
Exercício 2021

Nº	Auditoria Proposta	Tipo/Forma	Objetivo Preliminar	Justificativa	Alinhamento	Início	Fim
1	<p>Área: Controles da Gestão</p> <p>Assunto: Gestão Contábil</p>	Contábil	Analisar os demonstrativos contábeis, relativos ao exercício de 2020, objetivando certificar se os registros foram efetuados de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, com a legislação e se as demonstrações contábeis originárias refletem adequadamente a situação econômico-financeira do patrimônio do Poder Judiciário do Estado da Bahia.	A necessidade de se verificar a qualidade e fidelidade das informações dos demonstrativos contábeis, bem como a sua adequação à legislação aplicável e aos princípios contábeis vigentes, caracteriza a relevância suficiente para justificar a realização de uma ação de controle.	Resolução 05/2015-Regimento dos Órgão Auxiliares e de Apoio Técnico Administrativo da Justiça- art. 20, XI Plano de Auditoria de Longo Prazo 2018-2021	Maio	Dez
2	<p>Área: Controle da Gestão</p> <p>Assunto: Produtividade dos Juízes Leigos e Conciliadores</p>	Especial	Avaliar as práticas adotadas nos controles internos dos sistemas PROJUDI e PJE, referentes a produtividades dos Juízes Leigos e Conciliadores.	Atender à solicitação da Coordenação dos Juizados Especiais-COJE, ofício nº 825/2020/COJE.	Resolução 05/2015 – Regimento dos Órgão Auxiliares e de Apoio Técnico Administrativo da Justiça – art. 19, XV	Maio	Set
3	<p>Área: Estratégia Institucional</p> <p>Assunto: Política de acessibilidade do Tribunal de Justiça</p>	Conformidade	Avaliar se a política de acessibilidade do Tribunal de Justiça, no que pertine às instalações, aos processos de contratação e dos processos de elaboração e desenvolvimento de sistemas, está atendendo à legislação de acessibilidade (Auditoria Coordenada do CNJ)	Segundo os dados do Censo, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), existem 45,6 milhões de brasileiros com alguma deficiência, o que representa 23,9% da população. Além disso o Brasil ratificou a Convenção sobre Direitos das Pessoas com deficiência, adotada pela Organização das Nações Unidas (ONU).	Planejamento Estratégico do Conselho Nacional de Justiça – CNJ Plano de Auditoria de Longo Prazo 2018-2021.	Julho	Nov

Nº	Auditoria Proposta	Tipo/Forma	Objetivo Preliminar	Justificativa	Alinhamento	Início	Fim
4	<p>Área: Gestão de Pessoas</p> <p>Assunto: Concessão de vantagem pecuniária em atos de concessão de aposentadoria.</p>	Conformidade	Avaliar as ações procedimentais e de conformidades relacionados aos processos de concessão da Vantagem Pessoal de 20% sobre proventos de Magistrados aposentados (art. 2º, inc. II, da Lei 3981/81 e art. 134, inc. II, da Lei 6677/94).	Atender ao Acórdão nº 000288/2019 do Tribunal de Contas do Estado.	Resolução 05/2015 - Regimento dos Órgão Auxiliares e de Apoio Técnico Administrativo da Justiça- art. 20, XIV	Set	Dez

**Detalhamento dos Projetos de Monitoramento
Exercício 2021**

Projeto	Objetivo	Período
Monitoramento nº 01/21	Verificar e informar o atendimento às deliberações da Unidade de Auditoria Interna e suas consequências na concessão e comprovação de diárias.	Maio – Novembro
Monitoramento nº 02/21	Verificar e informar o atendimento às deliberações da Unidade de Auditoria Interna e suas consequências na gestão de serviços de digitalização de documentos.	Julho – Dezembro
Monitoramento nº 03/21	Verificar e informar o atendimento às deliberações da Unidade de Auditoria Interna e suas consequências na gestão documental.	Agosto - Outubro
Monitoramento nº 04/21	Verificar e informar o atendimento às deliberações da Unidade de Auditoria Interna e suas consequências no requadramento funcional e na observância do teto constitucional.	Outubro – Dezembro